



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 447/2024

Ementa: ESTIMA a Receita e fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2025.

Autoria: Executivo Municipal

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 447/2024**, de autoria do Executivo Municipal, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade de realizar as adequações redacionais seguintes:

1. No título do Capítulo I, a fim de manter a padronização em todo o texto, inseriu-se “DAS” antes “DISPOSIÇÕES PRELIMINARES”;
2. No *caput* do art. 1.º, em conformidade com os princípios de clareza textual, inseriu-se a preposição “de” após o vocábulo “montante”;
3. No § 3.º do art. 2.º, verificando-se o uso inadequado do termo no singular, registrou-se no plural o vocábulo “Recurso”;
4. No art. 11, com a anuência da Semef, considerando-se a necessidade de fazer a indicação precisa dos dispositivos, inseriu-se o trecho “do *caput*” após o trecho “inciso II” e substituiu-se o trecho “da mesma Lei” por “da Lei n. 3.367/2024”;
5. No § 1.º do art. 13, em conformidade com as normas de concordância verbal, grafou-se na terceira pessoa do singular o verbo “Excetua-se”;
6. Considerando-se a aprovação da Emenda n. 248, foram realizadas as seguintes alterações:
 - 6.1 acréscimo de novo inciso VII no art. 15, com a seguinte redação:

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br



“VII – Quadro VI-A: Destaques de emendas impositivas individuais a serem observados durante a execução orçamentária de 2025, e o Quadro V-B: Destaques de emendas impositivas de bancada a serem observados durante a execução orçamentária de 2025;”

6.2 renumeração dos incisos, a partir do inciso VII, no art. 15;

6.3 acréscimo de novo art. 16, com a seguinte redação:

“Art. 16. Os anexos Quadro VI-A e Quadro VI-B desta Lei contêm os destaques advindos das emendas impositivas dos parlamentares, a serem observados durante a execução orçamentária de 2025, sendo reservado, para sua execução, o montante de R\$ 173.963.000,00 (cento e setenta e três milhões, novecentos e sessenta e três mil reais).”

5.4 renumeração dos demais artigos a partir do art. 16;

7. Em todos os anexos, foram realizados ajustes de ordem gramatical relativos à concordância nominal e verbal, à regência nominal e verbal, à adequação vocabular assim como aqueles que visavam a atender os princípios de clareza e precisão textual;

8. E, no corpo da lei e dos anexos, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 13 de dezembro de 2024.

Ver. Marcel Alexandre (PL)

Pres. da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento

Ver. Joelson Silva (Avante)

Vice-Presidente

Ver. Rosinaldo Bual (Agir)

Membro

Ver. Lissandro Breval (PP)

Membro

Ver. Diego Afonso (União)

Membro

Ver. Marcelo Serafim (PSB)

Membro

Ver. Isaac Tayah (MDB)

Membro

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - 585.481.062-04 - VEREADOR(A) - EM 16/12/2024 12:36:20
JOELSON SALES SILVA - 437.045.812-91 - VEREADOR(A) - EM 16/12/2024 12:10:42
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO - 510.050.422-68 - VEREADOR(A) - CONCORDÂNCIA - EM 16/12/2024 11:38:43
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - 508.641.732-53 - VEREADOR(A) - EM 16/12/2024 11:14:05
DIEGO ROBERTO AFONSO - 784.440.632-15 - VEREADOR(A) - EM 16/12/2024 11:09:20
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - 262.011.005-04 - VEREADOR(A) - EM 16/12/2024 11:07:47